

Ouro Preto, 27 de dezembro de 2024

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Alex Brito**, referente ao mês de **dezembro de 2024**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:8899019
2668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.12.27 14:39:09
-03'00'

Diretor Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 43

Parcela: 12

E - Estimativo

Vencimento: 27-12-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 3150 ALEX SILVA DE BRITO
Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
Bairro: SAO CRISTOVAO CEP: 3540000
Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
Banco: 0 Agência: - Conta: -

DEMOSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 3.500,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21.DEZEMBRO/24

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 27/12/2024

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00

Data: 27/12/2024

JOSÉ GERALDO MUNIZ
ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG: Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0136
Conta: 5508
Cheques:
Número da Remessa: PSx

Ouro Preto, 27 de 12 de 24

Chefe do Setor de Finanças

Câmara Municipal de Ouro Preto

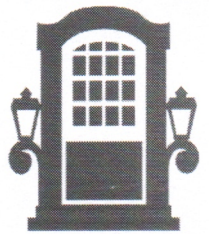
43

VERBA

INDENZATÓRIA

MÊS DE DEZEMBRO

ALEX SILVA DE BRITO



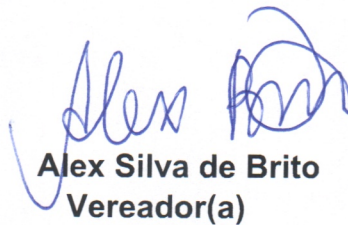
REQUERIMENTO

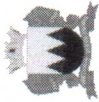
Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Dezembro de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 26 de Dezembro de 2024.


Alex Silva de Brito
Vereador(a)

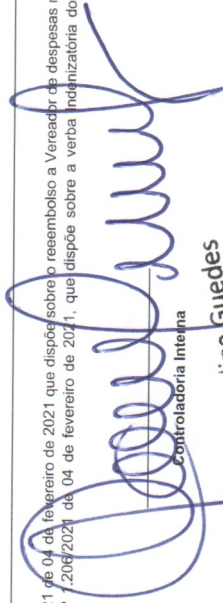


RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
19	Pedro Henrique Aquino dos Santos	32.087.317/0001-01	Locacao automovel	NFe/200	3500.00
19	Luiz Fernando da Silva Teixeira	081.001.866-77	Servicos advocaticios	NFe/30	4500.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 7.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.

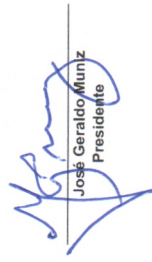
Este é o parecer.


Controladoria Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex SILVA DE
BRITO/0761225
6681
Assinado de forma digital
por ALEX SILVA DE
BRITO/07612256681
Data: 2024.12.19
10:34:17 -03'00'

Alex Silva de Brito
1º Secretário


José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Sator de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

30/NFe



Número / Série	30 / NFe	Emissão	19/12/2024 07:39:26	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	19/12/2024	Código de verificação	OZG7.Q3UT.9E9C.D5LT	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA

CPF / CNPJ: 081.001.866-77

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. JORGE CARAM, 400 AP 306 - Bairro: N. SA. DO CARMO - Cep: 35400000

Telefone: 031-9-8322-5252

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 113389

Cod. Mob.: 113389

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: LUIZ FERNANDO SILVA TEXEIRA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ALEX SILVA DE BRITO

CPF / CNPJ:

Reg.: Faturamento

Endereço:

- Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: noreply@nfe-cidades.com.br

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Consultoria e assessoria jurídica referente ao mês de dezembro de 2024.	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00		0,00		
Outras Retenções(R\$)				
0,00				
			Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA

Recebi(emos) de LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, os serviços constantes da nota fiscal N° 30, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/OZG7.Q3UT.9E9C.D5LT>

Data: / /

Assinatura:

RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA

Vereador Contratante: Alex Silva de Brito

O relatório abaixo, visa o cumprimento da lei municipal nº1206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como da portaria legislativa nº17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina em sua redação , relatório dos serviços prestados ao vereador contratante.

Importante destacar que as atividades iniciaram em 02 de dezembro de 2024, sendo que a consultoria e assessoria jurídica será prestada até a data 31 de dezembro de 2024.

No presente mês, além das reuniões habituais com os assessores políticos do vereador, foram prestadas, notas técnicas, propostas , análise de projetos de lei e orientações de ações parlamentares , visando sempre a natureza constitucional das ações descritas, salientando que tais orientações se deram de forma escrita e verbal, todas relativas as atividades legislativas pertinentes a vereança.

Além das atividades acima descritas, também foi concentrada a seguinte atividade:

INDICAÇÃO: 361/24

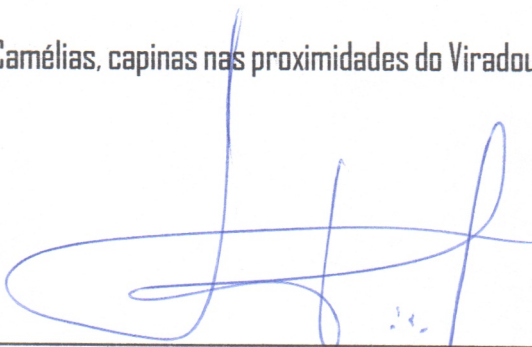
À Mesa Diretora da

Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada ao Prefeito Municipal, a Secretaria de Obras e Urbanismo para o setor de limpeza urbana e eletrificação com cópia para a Empresa OuroPretoLuz solicitando as seguintes providências:

- Bairro São Cristóvão, retirada de poste de energia elétrica da Rua Waldomiro Feliz de Matos Campo da Água Limpa;
- Realização da capina. Rua das Camélias, capinas nas proximidades do Viradouro, na Rua do Ouro- Morro da Queimada.



Luiz Fernando da Silva Teixeira

OAB/MG 142.098



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado **LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 142.098, CPF 081.001.866, com escritório na Praça Reinaldo Alves de Brito, 81, sala 01, Bairro Centro, Ouro Preto-MG, CEP 35400-000, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, o Sr. **ALEX SILVA DE BRITO**, solteiro, vereador mandato 2021/2024, inscrito no [REDACTED], residente e domiciliado na Rua José de Araújo Dias, nº 218, Bairro São Cristovão, Ouro Preto-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

I- DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, por parte do **CONTRATADO**, atuando na prestação de serviços jurídicos relacionados a atividade parlamentar do parlamentar **CONTRATANTE**, cabendo ao **CONTRATADO**, prestar consultorias e demais serviços jurídicos, incluindo reuniões com a equipe de assessores do vereador.

Parágrafo único – As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

II- DA REMUNERAÇÃO – DOS HONORÁRIOS

2. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração de seus serviços contratados o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a prestação dos serviços contratados.

3. O presente contrato abrange somente a prestação de serviços contida na cláusula primeira deste instrumento, sendo as atividades inerentes ao mandato parlamentar e qualquer ação subsequente, embora correlata, ou mesmo eventuais recursos em segunda instância que se façam necessários, ficam sujeitos à celebração de um novo contrato e ou aditivo.

4. O Contratante pagará ainda eventuais custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;

III- DAS GARANTIAS

5. Os **CONTRATANTES** se declaram cientes que o presente contrato é de meio, na via judicial.

IV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** os documentos e informações necessárias ao bom e rápido andamento da prestação de serviço, dentro dos prazos legais.

Parágrafo único – Fica o **CONTRATADO** isento de qualquer responsabilidade pela entrega de documentos e cumprimento das exigências acima, quando feitas fora dos prazos estabelecidos por lei.

V –DO PRAZO E RESCISÃO

7. O presente contrato terá validade **de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2024**, havendo desistência por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado, ou ainda, se lhe for cassado o mandato sem culpa do **CONTRATADO**, será devido os honorários integralmente, que poderá ser exigido imediatamente.

8. A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato, dará à outra, o direito de rescindir o presente instrumento, sem qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade a este contrato.

VI - DO FORO

9. Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, o Advogado Contratado, em caso de execução, optar pelo foro da residência do Contratante;

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos de direito;

Ouro Preto, 02 de dezembro de 2024.

Contratado



Luiz Fernando da Silva Teixeira
OAB/MG 142.098

Contratante



Alex Silva de Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

200/NFe



Número / Série 200 / NFe Emissão 18/12/2024 09:56:50 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 18/12/2024 Código de verificação 1QDM.QXZA.08GH.YD3I Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços



Nome/Razão Social: PH EVENTOS E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ: 32.087.317/0001-01

Reg.: Simples

Endereço: R. RUA MIGUEL BURNIER, 91 B - Bairro: VILA APARECIDA - Cep: 35400000

Telefone: 31999433032

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 107812

Cod. Mob.: 107812

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: PH EVENTOS E SERVICOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ALEX SILVA DE BRITO

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] São Cristóvão - Cep: 35400-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: alexbrito@cmop.mg.gov.br

Código do Serviço/Atividade

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros (2,60 %)

CTISS: 1712-0/04-88 - ADMINISTRACAO DE FROTA DE VEICULO

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Locação de veículo referente ao mês de DEZEMBRO de 2024 em utilização ao gabinete o vereador Alex Silva de Brito	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE PAR O VEICULO VOLKSWAGEM VOYAGE ANO 2012 PLACA HEQ3F73
RENAVAN 00349706506
BANCO - NU BANK - 260
AGENCIA - 0001
CONTA CORRENTE - 37406331-0
PIX: pheventosop@gmail.com

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	91,00	0,00	3.500,00	2,60 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PH EVENTOS E SERVICOS LTDA

Recebi(emos) de PH EVENTOS E SERVICOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 200, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1QDM.QXZA.08GH.YD3I>

Data: / /

Assinatura:

ALEX SILVA DE
BRITO:076122566
81

Assinado de forma digital por ALEX
SILVA DE BRITO:07612256681
Dados: 2024.12.18 10:22:21 -03'00'



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos e na melhor forma de direito, de um lado, a **A Empresa - P.H Eventos E Serviços - CNPJ: 32.087.317/0001-01**, Rua Miguel Burnier, 91A - Vila Aparecida - Ouro Preto - MG, email: pheventosop@gmail.com, através de seu representante **Wilson P dos Santos Silva - CPF - 874.735.506-91**, doravante denominada LOCADORA, e de outro lado **ALEX SILVA DE BRITO, [REDACTED], CPF: [REDACTED]**, vereador, residente a **Rua José de Araújo Dias, 218, comp. Casa A, Bairro São Cristóvão em Ouro Preto/MG** doravante denominada LOCATARIO, tem entre si, certo e ajustado o presente, o qual se rege pelas cláusulas e condições a seguir conforme disposições legais e regulamentares locação de Coisas rege-se pelo previsto nos Arts. 1188 a 1215, do Código Civil.e Art. 1192 do Código Civil. , Art. 1196 do Código Civil.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação de veículo de propriedade da LOCADORA conforme discriminação abaixo:

VOLKSWAGEM VOYAGE ANO 2012 PLACA - HEQ3F73 - RENAVAN 00349706506

1.2 - O LOCATARIO poderá solicitar, a qualquer momento, a inclusão de veículos de marcas e tipos diferentes ao citado na Clausula 1.1 deste Contrato, desde que os preços sejam previamente acordados com a LOCADORA.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGACOES DA LOCADORA:

2.1 - Arcar com o pagamento das despesas com os veículos que locar no âmbito deste Contrato, tais como: impostos federais, estaduais, municipais ou quaisquer outras despesas que sejam devidas em decorrência deste contrato.

2.2 - Substituir qualquer veículo que se torne inoperante por motivo de abaloamento, incêndio ou roubo, por outro do mesmo modelo ou similar.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DO LOCATARIO:

3.1 - Permitir a LOCADORA, na pessoa de seus empregados devidamente credenciados, o livre acesso as suas dependências, visando ao atendimento e a perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato.

3.2 - O LOCATARIO obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitados e autorizados, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido, perdendo a validade e a forma de proteção contratada, e ainda, vencendo-se antecipadamente a dívida.

3.2.1 - A inobservância da Clausula 3.2 do presente Contrato, acarretara ainda a imediata devolução dos veículos locados e a sua retenção ensejara a LOCADORA a propositura das medidas judiciais cabíveis a sua retomada forçada, inclusive as criminais.

3.3 - Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de transito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA, por irregularidade na documentação do veículo.

3.4 - Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente a LOCADORA para que esta possa tomar as providencias necessárias quanto a Proteção contratada.

3.5 - Na falta do Boletim de Ocorrência Policial, citado na clausula 3.4 deste Contrato, o LOCATARIO arcara com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.

P.H EVENTOS

RUA MIGUEL BURNIER, 91 A - VILA APARECIDA - OURO PRETO -MG /CEP: 35400-000
CNPJ:32087317/0001-01, Inscrição Estadual: 003323480.00-14 Tel: (31) 8575 - 6686 (31) 99943-3032



3.6 - Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus e câmara de ar, e substituição de acessórios.

3.7 - Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante.

3.8 - Fornecer estacionamento para os veículos da LOCADORA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGENCIA:

5.1 - O presente Contrato, vigera por período de 12 meses, com início em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, podendo ser prorrogado e renovado automaticamente e sem manifestação contrária de nenhuma das partes.

5.1.2 - Caso qualquer das partes queira interromper o referido contrato quando do seu termino deverá comunicar com um prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

6.1 - Preço Total da Locação mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

6.1.1 - Nos preços acima estão inclusos: Franquia de quilometragem livre Mês/Veiculo; Substituição do veículo em casos de colisão, roubo, furto e incêndio;

6.1.2 - Nos preços acima não estão inclusos: Motorista; Combustível; Manutencao preventiva e corretiva.

CLAUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

8.1 - As notas fiscais serão emitidas mensalmente até o 5. (Quinto) dia útil subsequente a data de abertura do Contrato.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado até o 30. (Trigésimo) dia subsequente a data de abertura do Contrato.

8.3 - Na ocorrência de atrasos no pagamento, deverá ser pago a LOCADORA, o valor da fatura acrescido de multa moratória, a razão de 10% (dez por cento), juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária com base em índices determinados pelo Governo Federal.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto/MG como o único competente para a solução de questões oriundas do presente Contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato;

OURO PRETO, 01 DE JANEIRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

WILSON PATROCÍNIO DOS SANTOS SILVA

Data: 01/02/2024 12:41:12-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

WILSON PATROCÍNIO DOS SANTOS SILVA – CPF – 874.735.506-91,

LOCADORA

**ALEX SILVA
DE**

**BRITO:076122
56681**

Assinado de forma
digital por ALEX
SILVA DE
BRITO:07612256681
Dados: 2024.12.18
11:32:30 -03'00'

**ALEX SILVA DE BRITO,
Mg 15051855, CPF: 076122566-81
LOCATÁRIO**

P.H EVENTOS

**RUA MIGUEL BURNIER, 91 A – VILA APARECIDA - OURO PRETO –MG /CEP: 35400-000
CNPJ:32087317/0001-01, Inscrição Estadual: 003323480.00-14 Tel: (31) 8575 - 6686 (31) 99943-3032**

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Alex Silva de Brito				
VEÍCULO: Wolkswagem Voyage		ANO: 2012	PLACA: HEQ3F73	MÊS: DEZEMBRO
DIA	KM TOTAL	PASSEAGEIROS	FINALIDADE	
01	DOMINGO			
02	SEGUNDA FEIRA		ATESTADO	
03	TERÇA FEIRA		ATESTADO	
04	QUARTA FEIRA		ATESTADO	
05	QUINTA FEIRA		ATESTADO	
06	SEXTA FEIRA		ATESTADO	
07	SÁBADO Rua Platina bairro São Cristóvão x rua Padre Rolimx Rua Platina bairro São Cristóvão	Alex Brito	Padrinho de formatura dos alunos do 2º período da escola Padre Camélio	
08	DOMINGO			
09	SEGUNDA FEIRA Rua Platina bairro São Cristóvão x Praça Tiradentes Câmara Municipal de Ouro Preto x Rua Platina bairro São Cristóvão	Alex Brito	Demandas da Câmara	

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

10	TERÇA FEIRA Rua Platina bairro São Cristóvão x Praça Tiradentes Câmara Municipal de Ouro Preto x Rua Platina bairro São Cristóvão	6km	Alex Brito	Reunião Ordinária na CMOP
11	QUARTA FEIRA Rua Platina bairro São Cristóvão x Praça Tiradentes Câmara Municipal de Ouro Preto x Rua Platina bairro São Cristóvão	6km	Alex Brito	Demandas Câmara
12	QUINTA FEIRA Rua Platina bairro São Cristóvão x Praça Tiradentes Câmara Municipal de Ouro Preto x Rua Platina bairro São Cristóvãox Rua Diogo de Vaconcelos x Rua Platina bairro São Cristóvão x	11,0Km	Alex Brito	Reunião Ordinária na CMOP, Diplomação dos eleitos.
13	SEXTA FEIRA Rua Platina bairro São Cristóvão x Praça Tiradentes Câmara Municipal de Ouro Preto x Rua Platina bairro São Cristóvão	6km	Alex Brito	Demanda Câmara. reunião no gabinete com os assessores
14	SÁBADO			
15	DOMINGO			
16	SEGUNDA FEIRA Rua Platina bairro São Cristóvão x Praça Tiradentes Câmara Municipal de Ouro Preto x Rua Platina bairro	6km	Alex Brito	Demandas da Câmara

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	São Cristóvão				
17	TERÇA FEIRA			ATESTADO	
18	QUARTA FEIRA			ATESTADO	
19	QUINTA FEIRA			ATESTADO	
20	SEXTA FEIRA Rua Platina bairro São Cristóvão x Praça Tiradentes Câmara Municipal de Ouro Preto x Rua Platina bairro São Cristóvão	6Km	Alex Brito	Demanda Câmara	
21	SÁBADO				
22	DOMINGO				
23	SEGUNDA FEIRA			PONTO FACULTATIVO	
24	TERÇA FEIRA			PONTO FACULTATIVO	
25	QUARTA FEIRA			NATAL	
26	QUINTA FEIRA				
27	SEXTA FEIRA				
28	SÁBADO				
29	DOMINGO				

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

30	SEGUNDA FEIRA			PONTO FACULTATIVO	
31	TERÇA FEIRA			PONTO FACULTATIVO	
KM TOTAL			49Km		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto – MG, 31/12/2024



BENEFICIÁRIO

ODONTOLOGIA ESTÉTICA E HARMONIZAÇÃO OROFACIAL

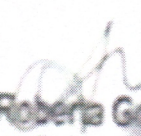
Atesto, para fins testemunha, que o/a Sr./Sr.^a Alex Silva
Brito esteve sob tratamento odontológico
no período de 11:00 às 13:30 horas do dia 02/12/2024, e deverá ser afastado/
afastada de suas atividades regulares, por 5 (cinco dias
) dias, a contar da presente data.

☒ ATESTADO ☐ ATESTADO DE COMPARECIMENTO

CID: K0.01 (informação autorizada pelo paciente)

Observações complementares:

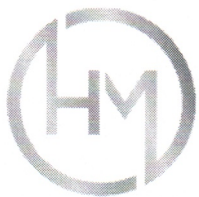
Belo Horizonte, 02/12/2024.


Dra. Julia Roberta Gentijo
Cirurgiã Dentista
CRO-MG 54853

Assinatura e Carimbo


(31) 9 9325-5639


dra.juliaroberta



HUGO MARI
Cirurgião Dentista
CRO-MG 51182

Rua do Ouro, 136, Sala 503, Serra - Belo Horizonte - MG

Cep: 30220-000
(31) 98626-9465

ATESTADO ODONTOLÓGICO

Atesto, com o fim específico de dispensa de atividades trabalhistas (ou escolares), que **Alex Silva de Brito**, portador(a) do R.G. **MG.14.051.855**, esteve sob meus cuidados profissionais no dia, **17/12/ 2024**, das **09** às **12** horas às devendo permanecer em repouso **03** dias.

CID K13.1

**ALEX
SILVA DE
BRITO:076
12256681**

Assinado de forma
digital por ALEX
SILVA DE
BRITO:0761225668
1
Dados: 2024.12.19
10:46:27 -03'00'

Belo Horizonte 17 de Dezembro de 2024.

**DR HUGO MARI
CIRURGIÃO DENTISTA
CROMG 51182**

gov.br

Documento assinado digitalmente
HUGO LEONARDO SOUSA MARI
Data: 18/12/2024 15:56:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PADRINHO DE FORMATURA DOS ALUNOS DO 2º PERÍODO DA ESCOLA PADRE CARMÉLIO



[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/12/2024



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/12/2024



[Handwritten signature]



DIPLOMAÇÃO DO ELEITOS 2024

03/01/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202412272134cac3315aea1
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 27/12/2024 às 18:39:35
Valor Original: R\$ 8.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 8.000,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ: 19.146.752/0001-93
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ALEX SILVA DE BRITO
CPF: XXX.122.566-XX
Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Código da operação: 40356522155
Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492